



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS PARA OS CARTÓRIOS DE PROTESTO DO ESTADO DA BAHIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA (IEPTBBA), NA FORMA ABAIXO:

A **DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, CEP: 41.194-015, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por dois de seus Diretores, e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA (IEPTBBA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.472.727/0001-49, estabelecido na AV. Tancredo Neves, nº 1543, Empresarial Garcia D'ávila, 10º andar, sala 1001, Caminho das Árvores, Salvador Bahia, CEP: 41820-021, representado neste ato, na forma de seu Estatuto Social e na Ata de Registro da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição realizada em 06 de setembro de 2019, pelo seu Presidente, Sr. Bruno Gustavo Freire Alves (Cédula de Identidade nº 1.524.781 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 014.821.015-56), doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 616/2020) de 14/12/2020, resolvem celebrar, o **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS PARA OS CARTÓRIOS DE PROTESTO DO ESTADO DA BAHIA**, que se encontra regido pela Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 (integrante do Processo Administrativo nº 011/2019), pelo art. 78, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia (RLC), pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16, pelo Decreto Estadual nº 18.471/18 e pelas demais normatizações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO

Em 28 de janeiro de 2019, as partes celebraram Contrato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2019, tendo por objeto **a prestação de serviços para recepção, tratamento e distribuição eletrônica de títulos para os Cartórios de Protesto do Estado da Bahia, contendo débitos dos mutuários da Desenbahia, para que realizem o efetivo protesto extrajudicial.**

Parágrafo Primeiro- Em 31 de maio de 2019, as partes celebraram o Primeiro Aditivo ao Contrato, objetivando: (a) a inclusão dos dados da conta bancária abaixo identificada, em nome da DESENBAHIA para recebimento dos valores pagos pelos devedores diretamente no Cartório de Protesto; (b) a inclusão das obrigações abaixo detalhadas, através dos acréscimos das alíneas “m” e “n” à **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato Original; (c) a inclusão da obrigação abaixo detalhada, através do acréscimo do Parágrafo Terceiro à **CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO** do Contrato Original; e (d) a alteração do nome do fiscal do contrato, constante no Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL** do Contrato Original.

Parágrafo Segundo- Em 09 de janeiro de 2020, as partes celebraram o segundo Aditivo contratual, objetivando a prorrogação do contratual por mais 12(doze) meses, a partir de **11 de janeiro de 2020, com término em 11 de janeiro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estipulado, com fundamento no art. 81 e 83, do RLC, em mais 12 (doze) meses, a partir de **11 de janeiro de 2021, passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em 11 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Por expressa anuência entre as partes, **os preços pela prestação dos serviços contratados manter-se-ão os mesmos, sem aplicação do reajuste de preços previsto em Contrato, permanecendo no importe de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por título a ser enviado para protesto.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Como condição para celebração o presente Aditivo, o CONTRATADO apresentou as seguintes Certidões:

- a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Número da Certidão: A119.849A.2980.34A2, válida até 09/05/2021;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: 20203317953, válida até 10/01/2021;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão: 28956145/2020, válida até 08/05/2021;
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: 2020120402425865854424, válida até 02/01/2021;
- e) Comprovação da exclusividade: Decreto Judiciário nº 542/2018 c/c art. 410, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia;
- f) Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – Comprasnet. BA, consulta em 17/12/2020;
- g) Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em 17/12/2020;
- h) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em 05/10/2020, consulta em 17/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este instrumento, passando ambos – o Contrato e este Aditivo – a constituírem um documento único.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 17 de dezembro de 2020.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A:

INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA (IEPTBBA):

Sr. Bruno Gustavo Freire Alves

CPF/MF nº 014.821.015-56

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/44C6-44C2-D1B0-6808> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44C6-44C2-D1B0-6808



Hash do Documento

246359177A171D2C458BD40161296D55E785506A3930B18F0490A34F9767723A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2020 é(são) :

- Bruno Gustavo Freire Alves (Signatário) - 014.821.015-56 em
23/12/2020 15:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

